



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 133, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3829-12/03/2026.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária e licença maternidade;

CONSIDERANDO a lei municipais 1.079/1997.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora **Maria Heduarda Dombroski Carloni Paniago**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à Servidora **Maria Heduarda Dombroski Carloni Paniago**, que exerce o cargo de Professora, durante o período compreendido de **04 de Março de 2026 a 30 de Agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/03/2026.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 09 de Março de 2026.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
